



PROCESSO N.º	44.095-7/2022
PRINCIPAL	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
INTERESSADA	IRENE MARIA DAS GRAÇAS
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 134/GP/2021**, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 8/6/2021, concedendo **aposentadoria por invalidez**, com proventos integrais, à Sra. **Irene Maria das Graças**, servidora efetiva, no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Ribeirãozinho/MT.
2. No relatório técnico preliminar¹ de aposentadoria por invalidez, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro a Portaria n.º 134/GP/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.588/2023**², da lavra do Procurador Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 134/GP/2021.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 29127/2023.

² Documento digital n.º 32062//2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

